

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1532 de 14.11.02

DECRETO Nº 10.821/02
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 90.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2017	Fundo Municipal De Assistência Social	
50.10-335043 – FMAS	Subvenções Sociais	18.000,00
50.10-0824403.2018	Programa De Renda Mínima Familiar	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	72.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
excesso de arrecadação decorrente do convênio firmado com Ministério da Previdência e
Assistência Social, relativo ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de novembro de
2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





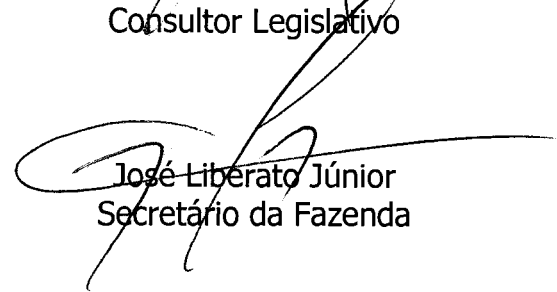
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.821

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos